LEI Nº 1719 / 2017

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

"LEI QUE ALTERA O QUADRO DE VAGAS DA LEI 1716/2017, QUE DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara **APROVOU e EU SANCIONO** a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica retificado o Anexo I da Lei 1716/2017 substituindo-o pelo Anexo I desta Lei.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2017.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 23 de Fevereiro de 2017

WANDERSON GIMENES ALEXANDRE Prefeito